## JUSTFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026**
**OBJETO:** Contração de banda regional para eventos promovidos pelo Serviço de Fortalecimento de Vinculo -SCFV, projeto "IDOSO FELIZ", do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO: Apresentação de shows ao vivo, interação com o público, repertório diversificado, propondo atender os gostos do público alvo

CONTRATADA: **WALB ALVES DE SOUSA**
CNPJ: 21.571.801/0001-87
ENDEREÇO: Rua B, nº 278, centro, Itacajá-TO
CEP: 77.720-000
FONE: (63) 992763544

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 30
Visto

PREÇO/VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor estimado com base no valor contido na proposta de preços da banda Walb e Cia, conforme Processo Administrativo nº 003/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Especial, Emenda Parlamentar-Estruturação do SUAS, Portaria 886. **DOTAÇÃO: 08.08.08.122.2714.2.186, ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 2706.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com a contratação dos serviços, a serem executados por profissional com experiência comprovada, procura-se atender de maneira satisfatória o público de idosos, do projeto "IDOSO FELIZ", promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os idosos e contribuir para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo, em conformidade com os serviços e atendimento as necessidades do projeto, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social, ao público da Melhor Idade, do município Itacajá-TO.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Seção III. Da Inexigibilidade de Licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (grifou-se):

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sendo assim, identificou-se que se trata de um serviço profissional especializado no ramo da música e ainda que a empresa WALB ALVES DE SOUSA, desfruta de

reconhecimento na região de Itacajá e regiões circunvizinhas, atrai o público com sua diversão, interação e um ritmo diversificado, se enquadra no perfil do objeto desta contratação e indiscutivelmente adequado a plena satisfação do objeto em questão, mostrando assim inviável a disputa licitatória.

Portanto, dos aludidos esclarecimentos, seguimos com o processo supracitado para procedimentos administrativos.

Itacajá/TO, 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 31
Visto

Luan Marcos Potpê Pires Krahô
Diretor do CRAS
Portaria nº 009/2026 Mat.:39449

**LUAN MARCOS POTPÊ PIRES KRAHÔ**
Diretor do Centro de Referência de
Assistência Social